

ATA INTERNA Nº 004/2026**LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

Às 11:00h (onze horas) do dia 23 de Janeiro de 2026, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de diligência da empresa **MAMED MORAIS SERVIÇOS LTDA**, participante da Licitação nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 90006/2025, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada em limpeza química industrial e mecânica por hidrojateamento, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de revitalização de pisos e superfícies afins, situados nos espaços e prédios públicos do município de Salvador*. Em última reunião realizada, a Pregoeira e sua equipe técnica realizou nova diligência para requerer as planilhas de composição de mão de obra, encargos sociais e BDI que não foram anexas, assim como solicitar esclarecimentos acerca da utilização de diferentes valores de salário base para os mesmos profissionais e também para equipamentos/materiais em diferentes serviços. A empresa licitante entregou toda documentação tempestivamente. Diante da análise da documentação, no tocante ao serviço limpeza de pisos em áreas públicas, constata-se que a empresa apropriou valor homem/hora para o profissional servente, diferente das demais composições de preços unitários. Outra coisa a ser observada diz respeito ao detalhamento apresentado dos encargos sociais, cujo percentual adotado é 38%. No entanto, esse valor diverge daquele praticado no SINAPI, tendo em vista que a empresa utiliza esse banco de preços como referência. Sendo assim, se fazem necessários maiores esclarecimentos/detalhamento quanto aos encargos sociais adotados na composição de preços unitários. Foi também identificado pela Equipe Técnica equívoco quanto ao cálculo do BDI apresentado pela Licitante, sendo o valor correto 24,72%. Todavia, a empresa utilizou em sua composição de preços BDI de 25%. Desta forma, se fazem necessários esclarecimentos quanto ao valor de BDI a ser adotado, bem como, se for o caso, os devidos ajustes na composição de preços unitários e na planilha global. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEUZA LIMA BOMFIM

EQUIPE DE APOIO**RAISSA LIMA MOURA**
Membro**LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI**
Membro

ALISSON ALVES DE SOUZA
Membro

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR
Membro

LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro